

EDITAL Nº 004/2020 – PPGG/UNICENTRO, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), por meio da Comissão de Bolsas do PPGG (CBPPGG), comunica que estarão abertas, de 05 a 10/03/2020, as inscrições para seleção à bolsa de estudo no período entre março de 2020 e 26 de fevereiro de 2021 oferecidas por órgãos financiadores públicos e privados. Poderão solicitar bolsa alunos regularmente matriculados no PPGG. O processo de Avaliação, Seleção e Classificação de Candidatos à Bolsa será realizado pela CBPPGG – UNICENTRO, com base na Instrução Normativa Nº 01/2020 – PPGG/UNICENTRO.

1. DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE ESTUDO

Entende-se como Bolsa de Estudo o apoio financeiro e individual ao aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Geografia, visando promover a formação de Recursos Humanos e/ou aperfeiçoamento, condicionada à efetiva liberação pelos órgãos de fomento, à assinatura do Termo de Concessão e ao atendimento aos requisitos exigidos por esta Instrução Normativa e pelos órgãos concessionários de bolsas.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelas agências de fomento e pelo Regulamento Interno do Programa para se inscrever como aluno bolsista no PPGG.

2.2. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital; na Instrução Normativa Nº 01/2020-PPGG/UNICENTRO; nos regulamentos e normativas das agências de fomento, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. As bolsas destinam-se a alunos regularmente matriculados no PPGG.

2.4. A inscrição deve ser feita via Protocolo, mediante preenchimento e apresentação dos documentos devidamente assinados, conforme segue: Termo de Ciência da Instrução Normativa, Requerimento de Solicitação de Bolsa, Comprovante de Matrícula no PPGG e Planilha de Pontuação com documentos comprobatórios, modelos Anexos I, II, III e IV constantes na Instrução Normativa Nº 01/2020 – PPGG/UNICENTRO, de 02 de março de 2020, disponível em: <https://www3.unicentro.br/ppgg/wp-content/uploads/sites/48/2020/03/PPGG-INSTRU%C3%87%C3%83O-NORMATIVA-N%C2%BA-01-2020-BOLSAS.pdf>

2.5. Os documentos comprobatórios deverão atender ao disposto no Anexo I, deste Edital.

2.6. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados obedecendo a ordem do Anexo IV da Instrução Normativa Nº 01/2020 – PPGG/UNICENTRO.

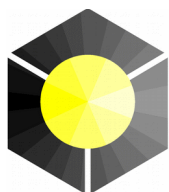
2.7. É eliminado do processo de seleção de bolsas, o candidato que deixar de apresentar informações e/ou apresentar informações inverídicas.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Lançamento do Edital	05/03/2020
Período de inscrição dos candidatos à bolsa	05/03/2020 à 10/03/2020
Divulgação da classificação dos inscritos	12/03/2020
Julgamento dos recursos referente ao Edital de classificação	13/03/2020
Resultado final	A partir de 16/03/2020

4. DA ANÁLISE, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão desclassificados os candidatos que não atenderem o disposto nesse Edital e na Instrução Normativa nº 01/2020 – PPGG/Unicentro, bem como apresentem documentação incompleta e que tenham



pendências institucionais no PPGG.

4.2 Apenas as solicitações aprovadas no processo de análise da documentação participarão do processo de Seleção e Classificação.

4.3. O processo de Seleção e de Classificação dos candidatos a bolsa será realizado pela CBPPGG, com base na pontuação total obtida pelas solicitações, atribuídas segundo os critérios de pontuação estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/2020 – PPGG/Unicentro.

4.4. Para efeito de contagem de pontos deste edital serão consideradas apenas as informações constantes da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

4.5. A lista de classificação dos solicitantes à bolsa será elaborada em ordem decrescente da classificação geral mediante avaliação da Planilha de Pontuação (Anexo IV) da Instrução Normativa nº 01/2020 – PPGG/UNICENTRO e dos documentos comprobatórios.

4.6. Em caso de empate de candidatos serão adotados os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2020 – PPGG/UNICENTRO.

4.7. A lista de classificados será afixada em local público e disponibilizada na página eletrônica do Programa.

4.8. Serão levados em consideração pela Comissão de Bolsas do PPGG, os seguintes critérios quanto a distribuição de Bolsas: 1. metade do número de bolsas para alunos matriculados a partir do primeiro ano no PPGG e metade do número de bolsas para alunos matriculados no segundo ano no PPGG; 2. havendo demanda diferente entre os discentes do primeiro ano e segundo ano do Mestrado, será destinado o maior número de bolsas equivalente ao número de interessados por ano.

4.9. A destinação das bolsas está condicionada à efetiva liberação das mesmas pelos órgãos de fomento; à assinatura do Termo de Concessão e ao atendimento aos requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 01/2020 – PPGG/UNICENTRO bem como dos órgãos concessionários de bolsas.

4.10. Os resultados do presente Processo Seletivo de Bolsistas serão válidos somente para o período de março de 2020 e 26 de fevereiro de 2021.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A submissão da solicitação implica o aceite automático de todos os termos deste edital, das normas específicas do PPGG, ciência quanto à necessidade de devolução de recursos recebidos de forma indevida ou irregular das agências de fomento, bem como dos regulamentos e normativas dos órgãos de fomento.

5.2. O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geografia, CCPGG, validará o processo de seleção de bolsista da CBPPGG.

5.3. Não será concedida quota a estudantes candidatos que já possuam outra modalidade de bolsa.

5.4. Este edital poderá ser reeditado e/ou reaberto para nova seleção de bolsista, a critério da PPGG/UNICENTRO.

5.5. Os casos omissos, bem como interpretados de modo diferente quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geografia, CCPGG da UNICENTRO, ouvido a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia, CBPPGG.

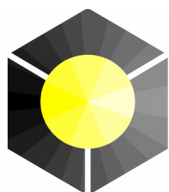
5.6. O fórum de julgamento dos recursos é o CCPGG da UNICENTRO, sendo ouvida, caso necessário, a CBPPGG.

Guarapuava/PR, 05 de março de 2020.

Prof. Dr. Edivaldo Lopes Thomaz
Presidente Comissão de Bolsas

Prof. Dr. Sérgio Fajardo
Representante Docente

Lucas Halaszen
Representante Discente



ANEXO I DO EDITAL 04/2020-PPGG, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Comprovação de Atividades

Publicações	Documentação/Informações
Livro	Cópia: Capa, data, Conselho Editorial, ISBN, Editora, ficha catalográfica.
Capítulo de livro	Cópia: Capa, data, Conselho Editorial, ISBN, Editora, ficha catalográfica, Sumário, página inicial e página final.
Periódicos impressos	Cópia: Capa, ficha catalográfica, Sumário, volume, número, data de publicação, ISSN, página inicial e página final, QUALIS/CAPES.
Periódicos online	Print Screen: Página contendo; Título do periódico, Sumário, ISSN, QUALIS/CAPES, página inicial e página final do artigo.
Anais impressos	Cópia: Capa, Título do Evento, data, local, página inicial e página final da publicação.
Anais online	Print Screen: Página contendo; Título do Evento; data, local, página inicial e página final.
Anais CD/DVD	Cópia: Capa contendo Título do Evento, data, local, página inicial e página final.

Obs.: As publicações que não exibirem paginação deverão ser apresentadas completas (todas as páginas).

Caso o periódico não apresente o QUALIS/CAPES em suas publicações (impresso, digital ou online) o aluno deverá apresentar cópia (QUALIS/CAPES), disponível no site: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>

Para periódicos que não são classificados nos Qualis da CAPES e possuem JCR a equivalência é a seguinte: 0,1 à 0,3 = B2; 0,4 à 0,6 = B1; 0,7 à 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1.